



Adequação dos critérios de avaliação da **prova escrita subjetiva**, para aplicação no âmbito da Faculdade de Medicina da UFC, em atendimento ao disposto no **inciso VI do artigo 17 da Resolução Nº 05/CEPE, de 24 de julho de 2019** e em conformidade com aprovação do Conselho Departamental, em sua 166ª Reunião Ordinária, ocorrida em 13 de dezembro de 2019.

ANEXO I

AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA SUBJETIVA

- 1 Estruturação textual (Introdução, desenvolvimento e conclusão); abordagem dos elementos essenciais do tema e capacidade de análise; (até 3,0 pontos);
- 2 Conhecimento, atualidade e precisão no tratamento dos conceitos e informações nos temas da prova (até 3,0 pontos);
- 3 Capacidade de síntese, sequência dos conteúdos e clareza na redação da prova; (até 2,0 pontos);
- 4 Adequação ortográfica e gramatical da língua portuguesa (até 2,0 pontos).